



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00207

16 de Junho de 2026

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0244/2026-GSEFAZ

**DESIGNA** servidora para responder pelo órgão abaixo durante afastamento do titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, o que consta no MEMORANDO nº 131/2026-GDPB/SEFAZ, de 08/06/2026,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **PRISCYLLA DA SILVA MACEDO**, Assessor II, Matrícula nº 215.654-7E, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA – GDPB**, do Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado – DEDIV, em substituição ao titular Edson Melo de Sousa, Matrícula nº 192.892-9A, em virtude de afastamento por motivo licença médica no período de **03/06** a **17/06/2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 11 de junho de 2026.

(documento assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0245/2026-GSEFAZ

**CONSTITUI** Comissão Permanente de Vistoria e **DESINGA** servidores para função que especifica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina os artigos 67 da Lei nº 8.666/93 e 117 da Lei nº 14.133/21, conforme o regramento aplicável ao contrato, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

**CONSIDERANDO** o que consta no MEMO nº 040/2026-DEFIS, à fl. 1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Permanente de Vistoria para proceder à **Fiscalização Técnica** dos Termos de Contrato Firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, cujo objeto é a permissão para a prestação de serviços públicos de instalação e armazenamento de mercadorias oriundas de empresas cadastradas na SEFAZ.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores elencados abaixo para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem à **Fiscalização Técnica** dos Termos de Contratos referentes aos serviços das empresas que operam nos entrepostos da Zona Franca de Manaus.

I – **ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 275.717-6A, lotado na Gerência de Fiscalização de Contribuintes – GFIS;

II – **LEONARDO JAMUS BAPTISTA**, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, Matrícula Nº 190.474-4A, lotado no Centro de Estudos Econômicos Tributários – CEET;

III – **TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 259.439-0B, lotado na Gerência de Infraestrutura – GINF.

IV – **CANTIDIO CUNHA MARTINS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 269.821-8A, lotado no Gabinete do Secretário – GSEFAZ; e

V – **GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula nº 224.951-0B, lotado na Gerência de Infraestrutura – GINF.

**Art. 3º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial os artigos 67 da Lei 8.666/93 e 117 da Lei nº 14.133/21, conforme o regramento aplicável ao contrato, às instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 4º REVOGAR** a Portaria nº 0432/2025-GSEFAZ, de 26.08.2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 15 de junho de 2026.

(documento assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos.

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2026 Edição: 00207

16 de Junho de 2026

Manaus/AM

- RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. DA LUA, 166 - ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / JUNHO DE 2026  
CONSELHO PLENO**

**DATA DE JULGAMENTO: 18/06/2026**

**PROCESSO: 045837/1960-77**

**RECURSO: REVISÃO DE OFÍCIO**

**INTERESSADO: THAIS N CASTELO BRANCO CORDEIRO**

**RELATOR: DAVINO OLIVEIRA LOPES**

MANAUS, 15 DE JUNHO DE 2026

**ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

